

PREGÃO ELETRÔNICO 087/2023

Processo Administrativo 18674/2023

ESCLARECIMENTO 1

Dúvida: COM RELAÇÃO AO ÍTEM 21 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO TR

Elaboração de Projeto Básico ou Executivo de estação elevatória de água com conjuntos elevatórios de, no mínimo, 20 cv de potência instalada, e Elaboração de Projeto Básico ou Executivo de reservatórios com capacidade de no mínimo, 750 m³.

SERÁ ADMITIDO PARA ESTAS COMPROVAÇÕES A SOMA DAS POTÊNCIAS DAS EE E VOLUMES DE RESERVATÓRIOS DIMENSIONADOS COM POTÊNCIAS E VOLUMES SOMADOS EM UM MESMO PROJETO?

Resposta: A documentação relativa à Capacitação Técnica Profissional limitar-se-á a:
b.1) Comprovação de que a Licitante possui no seu quadro, na data de apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região (regiões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido executado(s), que comprove(m) ter executado ou participado da execução de serviços com características semelhantes ao objetivo da presente Licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e de valor significativo, ou seja, ter elaborado Projeto(s) de Sistemas de Abastecimento de água com as características relacionadas a seguir:

Elaboração de Projeto Básico ou executivo de adutoras com diâmetro maior ou igual a 200 mm, com extensão de, no mínimo, 750 m.

Elaboração de Projeto Básico ou Executivo de estação elevatória de água com conjuntos elevatórios de, no mínimo, 20 cv de potência instalada.

Elaboração de Projeto Básico ou Executivo de reservatórios com capacidade de, no mínimo, 750 m³.

CONCLUSÃO

Não se admite o somatório de atestados para comprovação da totalidade da experiência da proponente, devido ao aumento considerável de complexidade técnica do objeto quando majorado seu porte, predispondo maior capacidade operativa e gerencial da licitante.

Será considerada a documentação que no mínimo apresente as características individuais relacionadas e, não as somas dos mesmos itens."

Atenciosamente,

Wagnevalter Teles Barreto
Pregoeiro